



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149 /2025

Institui a Criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa, no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação do **Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa**, com a finalidade de promover, proteger e recuperar a saúde da população idosa, assegurando a integralidade do atendimento, a dignidade e a qualidade de vida.

Art. 2º – São objetivos do Programa:

- I** – Promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e cuidados paliativos à pessoa idosa;
- II** – Incentivar hábitos de vida saudáveis, visando à promoção da qualidade de vida e à prevenção de doenças;
- III** – Garantir o acesso prioritário da pessoa idosa aos serviços públicos de saúde, conforme o Estatuto do Idoso;
- IV** – Capacitar os profissionais de saúde da rede municipal para o atendimento especializado e humanizado à população idosa;
- V** – Estimular a participação da pessoa idosa em atividades comunitárias, culturais, esportivas e de lazer;



Câmara Municipal de
Maracanaú

VI – Desenvolver ações intersetoriais, integrando as áreas de saúde, assistência social, educação, cultura e esporte.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido em consonância com:

I – A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

II – O Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003);

III – As diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – As necessidades e especificidades identificadas no Município de Maracanaú.

Art. 4º - O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I – Atendimento especializado e humanizado nas unidades de saúde do município, com equipes multiprofissionais;

II – Realização periódica de exames preventivos e acompanhamento de condições crônicas prevalentes na população idosa;

III – Desenvolvimento de campanhas educativas sobre envelhecimento saudável, prevenção de quedas, violência e maus-tratos;

IV – Ampliação do acesso aos programas de vacinação destinados à população idosa;

V – Promoção de grupos de convivência, oficinas terapêuticas e atividades físicas supervisionadas;

VI – Apoio psicológico e social à pessoa idosa e aos seus familiares.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas, universidades e organizações da sociedade civil para a execução das ações do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 01 de junho de 2025.

**AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:0264786
4322**

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES
PORTELA:02647864322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.01 20:58:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora**





Câmara Municipal de
Maracanaú

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação visa instituir, no Município de Maracanaú, o **Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa**, com o objetivo de assegurar políticas públicas efetivas e integradas voltadas ao bem-estar, à dignidade e à qualidade de vida da população idosa.

Considerando o crescimento constante da população idosa no Brasil e em Maracanaú, é indispensável que o poder público municipal desenvolva ações específicas que atendam às necessidades deste segmento, garantindo o acesso à saúde de forma integral, humanizada e com respeito às suas particularidades.

De acordo com o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)**, a população idosa no Brasil cresce de forma acelerada, estimando-se que, até 2030, o número de pessoas com 60 anos ou mais ultrapassará o de crianças e adolescentes de até 14 anos. Esse fenômeno, denominado **transição demográfica**, exige uma reestruturação das políticas públicas, especialmente na área da saúde.

O **Estatuto do Idoso** (Lei nº 10.741/2003) estabelece, em seu art. 2º, que "o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se-lhe por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade".

Além disso, a **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa** (Portaria MS nº 2.528/2006) orienta os municípios a adotarem medidas que garantam a promoção do envelhecimento saudável, a manutenção da capacidade funcional e a atenção integral e humanizada à saúde da pessoa idosa.

Nesse contexto, o Programa busca fortalecer as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as políticas nacionais já existentes, adaptando-as à realidade local e promovendo a intersetorialidade entre as áreas de saúde, assistência social, cultura e esporte.



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

Por fim, o presente projeto representa um importante passo no compromisso com a promoção do envelhecimento saudável e da cidadania plena das pessoas idosas de Maracanaú.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

**AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES
PORTELA:02647864
322**

Assinado digitalmente por AMANDA OLIVEIRA
RODRIGUES PORTELA:02647864322
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
00679163000142, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA:02647864322
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.01 20:59:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora**

